



# Município de Alcácer do Sal

## Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO Nº 042/GAP/2024

### SIADAP 2023-2024 ATRIBUIÇÃO DE QUOTAS PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2023-2024

Com o disposto no Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, nos termos do artigo 75º, determino que as percentagens previstas para as diferenciações de desempenho fixadas em 30% para as avaliações finais qualitativas de Bom e 30% para as avaliações qualitativas de Muito Bom e, de entre estas, 10% do total de trabalhadores para o reconhecimento da menção de Excelente, incidindo sobre o número de trabalhadores previstos nos nºs 2 a 7 do artigo 42º daquela mesma lei, reflitam o seguinte:

- 1 – Nos termos da Lei nº 66/B/2007, de 28 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, com as devidas alterações, a percentagem relativa às diferenciações de desempenho Bom e Muito Bom incide sobre o número total de trabalhadores avaliados nos termos do nº 2 a 7 do artº 42º da referida Lei, com arredondamento por excesso, quando necessário;
- 2 – Em regra, as quotas devem ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras;
- 3 – O resultado encontrado pela aplicação do disposto no nº 1, considerando os arredondamentos por excesso, é o seguinte:

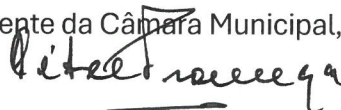


<b>Carreira</b>	<b>Nº trabalhadores</b>	<b>Limite de Bons a atribuir (30%)</b>	<b>Limite de Muito Bom a atribuir (30%)</b>	<b>Limite de Excelentes a atribuir (10%)</b>
<b>Técnicos Superiores</b>	67	20	20	7
<b>Assistentes Técnicos</b>	107	32	32	11
<b>Assistentes Operacionais</b>	305	92	92	31
<b>total</b>	<b>479</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>49</b>

Nos termos do nº 3 do artigo 75º da Lei que aprova o SIADAP, na sua redação atual, este despacho vai ser publicado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Município de Alcácer do Sal, 27 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Vítor Proença

